

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA – MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE
DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E NAVEGAÇÃO AÉREA
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

Tel: (258) 21-465416
Fax: (258) 21-465415
AFTN: FQHQYSYX
iacm@tvcabo.co.mz
ais@iacm.gov.mz
www.iacm.gov.mz

ALAMEDA DO AEROPORTO
Caixa Postal, 227 - Maputo

Circular Nacional
05/25
24 de Julho

PROCEDIMENTO

**PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO SISTEMA DE GESTÃO DE
QUALIDADE PARA O PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
AERONÁUTICA (AIS/AIM) E CARTOGRAFIA AERONÁUTICA (MAP) E
ELABORAÇÃO DO MANUAL DE QUALIDADE.**

1. Autoridade

A presente circular é emitida sob a autorização do Presidente da Autoridade Reguladora da Aviação Civil de Moçambique, nos termos do nº 1, do artigo 48 da Lei 5/2016, de 14 de Junho, Lei da Aviação Civil e alinea e) do artigo 28 do Decreto 70/2016, de 30 de Dezembro.

2. Objectivo

A presente circular tem por objectivo fornecer orientação detalhada sobre o estabelecimento, implementação, manutenção e melhoria contínua de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) aplicável ao Provedor de Serviços de Informação Aeronáutica (AIS) e de Cartografia Aeronáutica (MAP).

Este sistema deve assegurar a conformidade com os requisitos aplicáveis estabelecidos pela autoridade da aviação civil, bem como promover a segurança, eficiência e integridade da informação aeronáutica publicada. O SGQ deverá contemplar, entre outros elementos essenciais:

- A política da qualidade, aprovada pela gestão de topo e comunicada a todos os níveis da organização;
- A estrutura organizacional, incluindo a definição clara de funções, deveres e responsabilidades de todos os intervenientes;
- Os processos documentados, procedimentos operacionais e mecanismos de monitorização e auditoria interna;
- O comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema e da qualidade dos serviços prestados.

Este manual visa, portanto, servir de base para a implementação coerente de práticas de gestão da qualidade dentro do AIS/MAP, alinhadas com os princípios da Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO) e das normas internacionais relevantes, como a ISO 9001.

3. Referências

- MOZCAR e MOZCATs Parte 175 (Regulamento do IACM);
- MOZCAR Parte 177 – Regulamento de Cartas Aeronáuticas
- Manual QMS doc 9873 ICAO
- Manual AIS doc 8126 ICAO
- Manual MAP doc 8697 ICAO
- CIA 07/17 – Processo de Certificação do Prestador de Serviços de Navegação Aérea
- CT 100-001- Declaração de Conformidade com os Requisitos Regulamentares (Statement of Compliance with Regulatory Requirements)

4. Responsabilidade

- 4.1. Uma das principais funções do AIS/MAP é fornecer recursos adequados, de qualidade e informações/dados aeronáuticos oportunos necessários para a segurança, regularidade e eficiência da navegação aérea. Para alcançar este serviço o Provedor de Serviços de Informação Aeronáutica deve receber e/ou originar, reunir ou montar, editar, formatar, publicar, armazenar e distribuir informações ou dados aeronáuticos relativos a todo o território do Estado bem como nas áreas em que o Estado é responsável pelos serviços de tráfego aéreo

fora de seu território. Isso exige o estabelecimento de um sistema de gestão de qualidade (SGQ) dentro da estrutura organizacional do Provedor de Serviços de Navegação Aérea (ANSP).

5. Procedimentos do Sistema de Gestão de Qualidade

5.1. Geral

O SGQ estabelecido deve ser devidamente organizado contendo procedimentos, processos e recursos necessários para implementar a gestão de qualidade em cada etapa da função conforme descrito no MOZCAR Parte 175. A execução da gestão de qualidade deve ser feita para cada estágio de funções, quando necessário.

1. O sistema deve garantir a qualidade em conformidade com a Organização Internacional para Padronização (OIP).

5.2. Desenvolvimento do Sistema de Qualidade

Ao desenvolver o Sistema de Qualidade AIS/MAP, o ANSP deve levar em consideração os seguintes aspectos:

1. O Provedor AIS/MAP deve manter um sistema de gestão de qualidade contendo procedimentos, processos em cada estágio de função.
2. No contexto de um sistema de qualidade, as habilidades e os conhecimentos necessários para cada função devem ser identificados e o pessoal da entidade designado para executar essas funções devem ser devidamente treinado.
3. Os técnicos do AIS/MAP devem possuir as habilidades e competências para exercer funções específicas atribuídas, os seus registos de treinamento devem ser mantidos para que as qualificações do pessoal possam ser confirmadas.
4. Deve ser estabelecido um sistema de avaliação inicial e periódica que exija técnicos para demonstrar as habilidades e competências necessárias. As avaliações periódicas dos técnicos devem ser usadas como um meio para dectetar e corrigir falhas.
5. O objectivo do sistema de qualidade deve garantir e aumentar a confiança dos usuários da informação aeronáutica distribuída atendendo aos requisitos de precisão, resolução e integridade dos dados.
6. A integridade da informação aeronáutica deve ser mantida ao longo do processo de distribuição de dados de pesquisa ou origem ate ao usuário pretendido. Os

requisitos de integridade da informação aeronáutica devem basear-se no potencial risco resultante dos dados corrompidos e na sua colocação.

7. Consequentemente, as classificações e os níveis de integridade dos dados especificados no manual são aplicáveis aos padrões AIS/MAP.
8. Os requisitos de sistema de qualidade relacionados à classificação e integridade da informação aeronáutica devem ser conforme prescrito nos regulamentos da Aviação Civil.
9. O provedor de serviço deve estabelecer procedimentos de validação e verificação dos requisitos de qualidade (precisão, resolução e integridade) e rastreabilidade da informação aeronáutica de modo a garantir o cumprimento dos mesmos.
10. A avaliação do cumprimento do sistema de qualidade é feita com base numa supervisão/auditoria. Após a identificação de não - conformidades, o provedor de serviço deve desenvolver um Plano de Acções Correctivas e submeter ao órgão regulador. Todas as acções devem ser documentadas.
11. Os principais componentes de um Sistema de Qualidade devem incluir:
 - a) Um Manual de Qualidade que descreva o sistema de qualidade;
 - b) Procedimentos que garantem o sistema de qualidade em todas actividades desenvolvidas;
 - c) Uma política de qualidade; e
 - d) Descrição dos recursos previstos para a implementação efectiva do sistema de qualidade.

5.3. Manual de Qualidade

O Manual de Qualidade é um documento controlado que constitui a base do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Provedor de Serviços de Informação Aeronáutica (AIS) e de Cartografia Aeronáutica (MAP). Este manual define a estrutura do sistema de qualidade, orienta a sua aplicação prática e assegura a conformidade com os requisitos regulamentares e normativos aplicáveis.

O manual inclui os seguintes elementos essenciais:

1. Declaração da Política da Qualidade;
2. Objectivos da Qualidade;

3. Descrição da Organização;
4. Âmbito de Aplicação do Sistema de Gestão de Qualidade ;
5. Descrição dos Processos e Interações;
6. Controlo de Documentos e Registos;
7. Referências Normativas;
8. Gestão de Riscos e Não Conformidades;
9. Auditorias Internas e Ações Corretivas;
10. Revisão pela Gestão.

5.4. Organização do Manual de Qualidade

O Manual de Qualidade deve estar organizado de forma clara, lógica e coerente, permitindo a sua fácil compreensão, utilização e atualização. A sua estrutura deve refletir os principais elementos do Sistema de Gestão da Qualidade e a forma como este é implementado na organização.

A organização recomendada do Manual de Qualidade inclui os seguintes capítulos e secções:

1. Introdução;
 - Finalidade do manual
 - Escopo de aplicação
 - Definições e siglas
2. Política e Objectivos da Qualidade;
 - Declaração da política da qualidade
 - Objectivos da qualidade
3. Descrição da Organização;
 - Estrutura organizacional
 - Responsabilidades e autoridades
 - Organograma
4. Sistema de Gestão da Qualidade;
 - Requisitos normativos e regulatórios aplicáveis
 - Abordagem por processos
 - Interações entre os processos
5. Controlo de Documentos e Registos;

- Identificação, aprovação, revisão e distribuição de documentos
 - Retenção e eliminação de registos
6. Gestão de Recursos;
 - Recursos humanos e competências
 - Recursos técnicos e infraestruturas
 - Formação e sensibilização
 7. Realização do Serviço;
 - Planeamento e controlo dos processos AIS/MAP
 - Gestão de mudanças
 - Interface com utilizadores e partes interessadas
 8. Avaliação do Desempenho;
 - Auditorias internas
 - Tratamento de não conformidades
 - Medição da satisfação dos utilizadores
 9. Melhoria Contínua;
 - Ações corretivas e preventivas
 - Revisão pela gestão
 10. Anexos.

5.4. Política de Qualidade

A Política de Qualidade do Provedor de Serviços de Navegação Aérea deve estar alinhada com os seus objectivos estratégicos e operacionais, bem como com os requisitos aplicáveis definidos pela Autoridade Reguladora de Aviação Civil e pelas normas internacionais. Esta política deve refletir o compromisso com a segurança operacional, a melhoria contínua e a satisfação das partes interessadas.

Os principais aspectos da Política de Qualidade incluem:

1. Compromisso com a Segurança da Aviação;
2. Conformidade com Requisitos Regulatórios e Normativos;
3. Melhoria Contínua do Sistema de Gestão da Qualidade;
4. Satisfação das Partes Interessadas;

5. Desenvolvimento e Formação Contínua dos Colaboradores;
6. Gestão Eficiente dos Recursos.

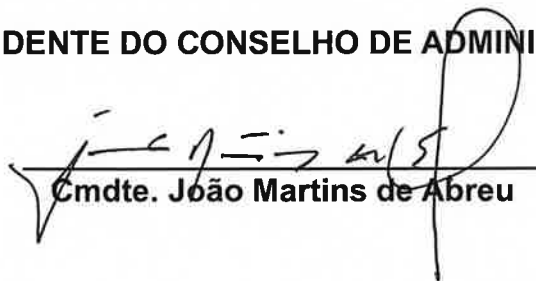
6. Substituição

Esta Circular substitui a Circular Nacional nº 11/17, de 15 de dezembro.

7. Entrada em Vigor

A presente CIA entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Cmdte. João Martins de Abreu

